



EDITAL DE LEILÃO SUCATA INSERVÍVEL DETRAN-AC Nº 002/2025 – RIO BRANCO

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito do **Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC**, em conformidade com o processo SEI DE Nº **0068.009633.00031/2024-44** a concessão pública pelo **CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024** torna público que no local, data e horário indicados no **item 2**, realizará, por meio da Leiloeira **FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA**, devidamente cadastrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob matrícula nº 019/2022-JUCE-AC, assistida pela Divisão de Leilão do DETRAN/AC, Leilão Público, do tipo maior lance por quilograma, para venda de **MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS E COMPONENTES VEICULARES**, e outros metais de difícil identificação, classificados como **SUCATA INSERVÍVEL**, retidos, abandonados ou removidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos parqueamentos de veículos apreendidos deste órgão, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 13.160 de 2015 que alterou a Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de Hasta Pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos a qualquer título, por órgãos e Entidades e componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais especificações contidas neste Edital.

1 - DO LEILOEIRO

1.1 - A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pela empresa WR Leilões **N DO O MIRANDA LTDA**, CNPJ.: 28.216.867/0001-06, representada pela Leiloeira **FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA**, matrícula nº 019/2022-JUCE-AC, devidamente credenciada pelo DETRAN-AC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos no dia e horário, constantes na cláusula segunda.

2 - DATA, LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO

2.1 - O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço **www.wrleiloes.com.br**, no dia **06 de março de 2025**, com início dos trabalhos marcado para às **10:00h (horário local)**.

2.2 - A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos lotes poderá ser feita pelos representantes legais das empresas habilitadas no período de **03, 04 e 05 de março** de 2025, no horário das 08:00h às 16:00h, no seguinte endereço: BR 364, 330 Bairro Distrito Industrial- Rio Branco/AC

2.2.3 - As visitas serão agendadas, apenas para arrematante credenciados e legalmente cadastrados. Número para agendamento: **(68) 99602-1006** ou **0800-423-0000**.

2.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública será observado obrigatoriamente o horário local.

3 - OBJETO



3.1 - O Presente Edital tem por objeto leiloar material ferroso resultante da preparação, descontaminação, compactação e trituração de veículos e componentes veiculares, inclusive outros metais de difícil identificação, classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS**, em quantidade estimada em peso, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital.

3.2 - Os bens, objeto do presente Leilão, serão ofertados em lotes, por uma estimativa de peso em quilograma, podendo variar para mais ou para menos.

4 - DA RELAÇÃO DOS BENS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1 - A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 312.000 (trezentos e doze mil quilogramas). Equivalente a 312 (trezentos e doze toneladas), contemplando aproximadamente o total de 1.020 (mil e vinte) unidade, distribuídos em 9 (nove) lotes, conforme especificações do presente edital em anexos.

4.2 - A TABELA I especificada no Item 4, será ofertada em 09 lote conforme detalhado abaixo. Os lances serão ofertados pelos representantes legais das empresas, a partir do preço mínimo, previamente avaliado e estabelecido nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.3 - A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado com 9 (nove) lotes, sendo

- 1 Lote com aproximadamente 98 (noventa e oito) de diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Carretinhas, bicicletas, Motocicletas, Motonetas e Similares e Automóveis é de aproximadamente 21.700 (vinte e um mil e setecentos quilogramas),
- 2 Lote com aproximadamente 50 (cinquenta) composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de pedaços de motocicletas, é de aproximadamente 8.000 (oito mil quilogramas),
- 3 Lote com aproximadamente 80 (oitenta) composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de pedaços de motocicletas e similares de motocicletas é de aproximadamente 8.000 (oito mil quilogramas),
- 4 Lote com aproximadamente 80 (oitenta) composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de pedaços de motocicletas e similares de motocicletas é de aproximadamente 8.000 (oito mil quilogramas),
- 5 Lote com aproximadamente 80 (oitenta) composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de pedaços de motocicletas e similares de motocicletas é de aproximadamente 8.000 (oito mil quilogramas)
- 6 Lote com aproximadamente 80 (oitenta) composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de pedaços de motocicletas e similares de motocicletas é de aproximadamente 8.000 (oito mil quilogramas),
- 7 Lote com aproximadamente 80 (oitenta) composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de pedaços de motocicletas e similares de motocicletas é de aproximadamente 8.000 (oito mil quilogramas).
- 8 Lote com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) veículos é de aproximadamente 120.000 (cento e vinte mil quilogramas),
- 9 Lote com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) veículos é de aproximadamente 120.000 (cento e vinte mil quilogramas).

TABELA 1

ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO				
Lote	Tipo	Quantidade	Peso Médio Unitário (kg)	Peso Total (toneladas)
01	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Carretinhas, bicicletas, Motocicletas, Motonetas e Similares e Automóveis	98	221,43	21.700
02	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de pedaços de motocicletas	50	100	5.000
03	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Motocicletas e similares	150	100	15.000
04	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Motocicletas e similares	80	100	8.000
05	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Motocicletas e similares	80	100	8.000
06	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Motocicletas e similares	80	100	8.000
07	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Motocicletas e similares	80	100	8.000
08	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de automóveis e	150	800	120.000



	Similares			
09	Lote Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de automóveis e Similares	150	800	120.000

4.4 - O lance inicial terá por base o valor de QUILOGRAMA do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$0,40 (quarenta centavos), perfazendo o valor global mínimo de **R\$ 125.480,00 (cento e vinte e cinco mil e quatro centos e oitenta reais)**.

4.5 - O Arrematante deverá efetuar o pagamento do valor arrematado em até 72 horas após encerramento do certame na conta indicada pela leiloeira.

4.6 - A estimativa de pesagem pode sofrer alteração para mais ou para menos, caso seja para mais o Arrematante fica responsável em completar o valor, caso seja para menos, a leiloeira deverá fazer a devolução da diferença de valor ao arrematante.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Este Leilão é restrito às Pessoas Jurídicas que operam no ramo da siderurgia, fundição ou reciclagem, regularmente constituídas, de acordo com o artigo 19, inciso III, alínea "D" da **Resolução 623/2016**.

5.2 - É vedada a participação de Pessoas Jurídicas, nos seguintes termos:

5.2.1 - Com falência, recuperação Jurídica, concordata ou insolvência, juridicamente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 - Que estejam suspensas em licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;

5.2.4 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, Inciso V, da Lei nº 9605, de 1998;

5.2.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.6 - Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitar-se as empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar



eletronicamente junto ao DETRAN/AC, conforme artigo 31 da Portaria DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022. Informando os seguintes documentos:

- ❖ I - requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;
- ❖ II - declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;
- ❖ III - RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;
- ❖ IV - contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;
- ❖ V - documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

Além dos documentos exigidos a seguir:

6.1.1 - Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou declaração de firma individual;

6.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Indica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

6.1.3 - Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

6.1.4 - Alvará de Funcionamento;

6.1.5 - Contrato (s) com siderúrgica (s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos.

6.1.6 - Relação dos maquinários na descontaminação, descaracterização, transporte e prensagem dos materiais adquiridos;

6.1.7 - Licença Ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

6.1.8 - Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada a indústria (material ferroso, alumínio, etc.), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

6.1.9 - Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

6.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

6.1.11 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme artigo 1º, (Inciso I, do decreto nº 6106/07);

6.1.12 - Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);



6.1.13 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.14 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, nos termos do título;

6.1.15 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 . Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

7 - DA DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS.

7.1 - Será divulgado no site da WR Leilões (www.wrleiloes.com.br) em até 5 (cinco) dias úteis, após o final do prazo da habilitação, a relação das empresas aptas a participar do leilão.

7.2 - Os locais em que estão localizados os bens objetos do leilão de que trata o presente Edital estarão disponíveis para visitação, exclusivamente para as empresas devidamente habilitadas.

8 - PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO E ARREMATÇÃO

8.1 - No site **www.wrleiloes.com.br** (endereço eletrônico), horário (09:00h local), o Leiloeiro iniciará os lances, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

8.1.1 - Estão impedidos de habilitar-se no leilão, as empresas: de servidores, estagiários e cargos comissionados do DETRAN/AC, o Leiloeiro, os menores de dezoito (18) anos, salvo os emancipados e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

8.1.2 - Todos os participantes do leilão deverão estar previamente cadastrados no site: **www.wrleiloes.com.br**, com a finalidade de dar lances nos lotes.

8.2 - Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os não arrematados poderão retornar ao certame.

8.3 - Será considerada arrematante a pessoa jurídica que oferecer pelo lote, relacionado no ANEXO ÚNICO, o lance de maior valor de forma online.

8.3.1 - O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$0,40/kg (quarenta centavos/quilograma)**.

8.3.2 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (duzentos Reais) pelo lote.

8.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.



8.5 - Os lotes dos veículos vendidos, na modalidade online, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão de cobrança bancária em seu nome para quitação imediata.

8.5.1 - São de responsabilidade da empresa organizadora do leilão a arrecadação e confirmação dos lotes vendidos.

8.6 - O leilão será realizado online pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

8.7 - O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 03 (três) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado à Divisão de Leilão do DETRAN/AC, a qual verificará sua regularidade e o submeterá à apreciação do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre-DETRAN/AC.

8.8 - Encerrado o Leilão e adjudicado o bem ao arrematante, será assinado termo de arremate.

9 - DA RETIRADA DOS LOTES

9.1 - Os materiais ferrosos para reciclagem serão entregues à empresa arrematante, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada.

9.2 - O prazo para a retirada do material arrematado será de 30 dias, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

9.3 - A retirada dos lotes deverá ocorrer mediante agendamento prévio, no estacionamento da WR Leilões, situado na **BR 364, 330 Bairro Distrito Industrial- Rio Branco/AC**.

9.4 - Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/AC, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9.4 - Em casos excepcionais e devidamente comprovados, especialmente os equiparados a caso fortuito ou força maior, o prazo estabelecido acima, poderá ser dilatado, por até igual período.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1 - Realizar a descontaminação diretamente nas instalações da empresa vencedora, incluindo a remoção de filtros de óleo e combustível, óleo lubrificante do cárter, óleo hidráulico dos sistemas de freios e direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes. Todos os materiais deverão ser coletados em recipientes adequados para posterior encaminhamento aos centros de reciclagem ou processamento especializados;

10.2 - Retirar os pneus, baterias, tanque de combustível, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes (airbags e dispositivos pré tensores dos cintos de



segurança, quando houver), garantindo assim a segurança nos processos posteriores de desmontagem;

10.3 -A empresa poderá promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, o que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de forma a impedir a revitalização de quaisquer de seus componentes;

10.4 - No caso de veículos de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, devendo, no entanto, ter sido previamente descontaminado e parcialmente descaracterizado;

10.4.1 - A descaracterização parcial consiste na utilização dos sinais identificadores do veículo, tais como número de motor, chassi, câmbio, eixos e plaquetas de identificação;

10.5 - Transportar por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

10.5.1 - A Arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, ou parcialmente descaracterizado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

10.5.2 - O DETRAN/AC terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação.

10.6 - Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

10.6.1 - Caso um veículo destinado à reciclagem for flagrado em circulação, a empresa responsável responderá sérias consequências tanto do ponto de vista penal quanto civil e criminal.

10.7 - Observar as normas de saúde ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

10.7.1 - Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

10.8 - Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e os servidores do DETRAN/AC, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

10.9 - Fazer a separação e dar a correta destinação para borracha, pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

10.9.1 - Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componentes ou peças dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, bem como sua descontaminação e compactação.

10.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio de terceiros, durante os procedimentos relativos à reciclagem.

10.11 - Ficará a cargo da empresa arrematante contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive



recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados.

10.11.1 - Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio do DETRAN/AC após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismo.

10.13 - Fazer a limpeza total da área utilizada para compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

10.14 - Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - No ato da arrematação a equipe da leiloeira enviará no e-mail cadastrado no site, as informações de pagamento.

11.2 - O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor do LOTE arrematado e pagamento do **ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento)** sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de **72h** após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

11.3 - Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

11.4 - O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

11.5 - A pessoa jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o CNPJ e comprovante de endereço a Leiloeira ou ao agente por ela designado, que emitirá RECIBO DE ARREMATAÇÃO.

12 - DA RETIRADA

12.1 - A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Contratada;

12.2 - Ao final da retirada dos bens de cada Ordem de Retirada, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e apurada, a Comissão de Leilão fará o ajuste, incluindo a diferença para mais ou para menos, na emissão da nova ordem.

12.3 - O respectivo encerramento financeiro do lote arrematado, com o total de material ferroso entregue, caso necessário, será realizado com eventual acerto dos valores divergentes;

13 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

13.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência de contratação;



13.1.2 - Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

13.1.3 - Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

13.1.4 - Comporta-se de modo inidôneo;

13.1.5 - Cometer fraude fiscal;

13.1.6 - Não manter a proposta.

13.2 - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

13.2.2 - Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

13.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante pelo prazo de até dois anos;

13.2.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

14.1.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido perante a Comissão do Leilão, mesmo endereço da licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

14.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não tem efeito de recurso.

14.1.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.1.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designado nova data para a realização do certame, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;

14.1.5 - A solicitação de esclarecimento a respeito das condições estipuladas neste edital e de outros



assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser objeto de consulta por escrito, diretamente à Comissão de Leilão, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis que anteriores à data prevista para realização do leilão.

14.1.6 - As impugnações e pedido de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

14.1.7 - As peças impugnatórias, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão anexadas nos autos desta licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado além de sejam disponibilizados no site www.detran.ac.gov.br;

14.1.8 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no DETRAN/AC.

15 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

15.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende;

15.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resulta na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou sejam, consequências;

15.5 - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O presente leilão visa dar cumprimento ao disposto na Lei n° 9503, de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei n° 13.160 de 25 de agosto de 2015 e na Resolução n° 623 de 2016, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, apreendidos ou removidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

16.2 - O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos.

16.3 - A relação de bens constantes na Ordem de Retirada estará sujeita a alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer durante o prazo de retirada.

16.4 - Aplicam-se na presente licitação a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações supervenientes, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n° 9784 de 29 de janeiro de 1999;



16.5 - O DETRAN/AC reserva-se o direito de acompanhar todo o processo por meio de servidor (es) designado(s).

16.6 - A simples oferta de lance implica aceitação EXPRESSA pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Leilão do DETRAN/AC

16.8 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da comarca de RIO BRANCO-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco, 08 de janeiro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Diretora Presidente
DETRAN/AC

Flavia Correa Duarte Feitosa
Leiloeira Oficial
Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

Carlos Alberto Silva Araújo
Chefe de Divisão de Leilão
DETRAN/AC

Relação de Bens Ferroso

Lote1:

BTT2047 SP CAMINHAO FORD F600 1973/1973 AZUL LA7CNA17624 *** DKK3980 SP MOTOCICLETA HONDA CG 125 Cargo KS 2009/2009 AMARELA 9C2JC41309R003912 JC41E39003912 FPJ2208 SP ONIBUS AGRALE COMIL SVELTO U 2013/2013 BRANCA 9BYC69A1ADC000021 Y1A007656 GAI1600 SP ONIBUS AGRALE COMIL SVELTO U 2015/2015 BRANCA 9BYC69A1AFC000360 Y1A029533 GUN7241 AC AUTOMÓVEL FORD Fiesta Class/EFI 1.0 1998/1998 VERDE 9BFZZFHAWB204708 C4AW204708 JHZ5215 DF AUTOMOVEL VW POLO 1.6 2007/2008 PRETA 9BWHB09N88P032327 BPA249257 JVZ5700 AC MOTOCICLETA HONDA XR 200 R 1998/1999 BRANCA 9C2MD280XWR003351 MD28E-X003351 JXP6927 AM AUTOMOVEL VW GOLF FLASH 2006/2006 PRATA 9BWAA01JX64020661



BPA101630 KAG8503 MT AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE FLEX 2006/2006 PRATA 9BD17103G62727164
178F1011*6746304* KEV1501 SP AUTOMOVEL VW GOL CITY 1.0 2002/2003 CINZA
9BWCA05X63T085371X AZN032869 LWT4061 AC AUTOMOVEL VW Parati GL 1.8 1994/1995 PRATA
9BWZZZ30ZRP307935 UD386582 MZC2723 RN MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN KS 2008/2008
VERMELHA 9C2KC08108R197370 KC08E18197370 MZN0502 AC MOTOCICLETA HONDA CG 125 Titan
1996/1996 AZUL 9C2JC250TTR005166 JC25E-T005166 MZN8404 AC MOTOCICLO HONDA CG 125
TITAN 1995/1995 VERMELHA 9C2JC2501SRS06929 JC25E-SS06929 MZN9001 AC MOTOCICLETA
DAFRA FOSTI FT125 A 1997/1997 GRENA LB5FT125AVF000829 FT156FM9750586 MZO3839 AC
MOTONETA HONDA C 100 Biz ES 2000/2000 PRETA 9C2HA0710YR248176 HA07EY248176 MZP3407
AC AUTOMOVEL VW GOL CL 1992/1992 AZUL 9BWZZZ30ZNT046824 1291313 MZP4010 AC
MOTOCICLETA HONDA CG 125 Titan 1994/1995 VERMELHA 9C2JC2501RRS00843 JC25E-RS00843
MZP5310 AC MOTOCICLO HYOSUNG GF 125 SPEED 1998/1998 AZUL 93FGF125WW1100512
GF125301376 MZQ3477 AC MOTOCICLO HONDA CG 125 TITAN 1996/1996 AZUL 9C2JC250TTR090672
JC25E-T090672 MZQ6905 AC MOTOCICLETA HONDA CG 150 Titan ES 2009/2009 VERMELHA
9C2KC15209R104766 KC15E29104766 MZQ7190 AC MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1998/1999 AZUL
9C2JD170XWR003135 JD17E-X003135 MZQ8319 AC MOTOCICLETA HONDA XLR 125 1997/1997
VERMELHA 9C2JD170VVR015950 JD17E-V015950 MZQ8616 AC MOTOCICLETA HONDA CG 125 Titan
1999/1999 AZUL 9C2JC2500XR192615 JC25E-X192615 MZR0761 AC MOTOCICLETA HONDA CG 125
Fan 2008/2008 CINZA 9C2JC30708R236885 JC30E78236885 MZR1358 AC MOTOCICLO HONDA ML 125
1979/1979 PRETA CG1252006860 *** MZR3250 AC MOTOCICLETA HONDA XR 200 R 1998/1999
LARANJA 9C2MD280XWR002178 MD28E-1012820 MZR9347 AC MOTOCICLETA DAFRA Speed 150
2008/2009 AMARELA 95VCA1H289M034659 C3H8035466 MZS3620 AC MOTOCICLO HONDA CG 125
TODAY 1990/1990 VERMELHA 9C2JC1801LR534746 2081976 MZS5935 AC MOTOCICLETA DAFRA
Speed 150 2009/2009 AMARELA 95VCA1C899M010237 C3C9009406 MZT0040 AC MOTOCICLETA
HONDA CG 125 Titan 1999/2000 VERMELHA 9C2JC2500YR038930 JC25E-Y038930 MZU2581 AC
MOTONETA HONDA C100 BIZ ES 2000/2000 VERMELHA 9C2HA0710YR254881 HA07E-Y254881
MZU2713 AC MOTONETA I Summer DY110-6 2009/2010 VERMELHA LX SXCHLY8A1000497
DY152FMHA1001127 MZU3139 AC MOTOCICLO YAMAHA YBR 125K 2005/2005 VERMELHA
9C6KE044050136666 E338E-133834 MZU6429 AC MOTOCICLETA HONDA CG 125 Titan KS 2001/2001
PRATA 9C2JC30101R229203 JC30E11229203 MZU6848 AC MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES
2001/2001 VERMELHA 9C2JD17201R018283 JD17E21018283 MZU6996 AC MOTOCICLO IMP FOSTI
FT125 A 1997/1997 GRENA LB5FT125AVF000138 JC18E164582 MZU7664 AC MOTOCICLETA
KASINSKI Comet GT-R 250 2010/2010 BRANCA 93FGR250AAM003818 GT250134028 MZV0182 AC
MOTOCICLO DAFRA SUPER 100 2008/2009 PRATA 95VAC1H589M013281 A1H8013385 MZV0557 AC
MOTOCICLETA JTA SUZUKI INTRUDER 125 2004/2004 PRETA 9CDNF41AJ4M009047 F401BR109047
MZV1349 AC MOTOCICLETA HONDA NXR 125 Bros ES 2004/2004 BRANCA 9C2JD20204R044067
JC30E94044067 MZV4032 AC MOTOCICLO HONDA /CG 125 TITAN KS 2001/2001 PRATA
9C2JC30101R102953 JC30E11102953 MZV8518 AC MOTOCICLO YAMAHA YBR 125K 2007/2008
VERMELHA 9C6KE092080144989 E382E-143495 MZW1922 AC AUTOMÓVEL RENAULT Megane RT 1.6
2002/2003 PRATA 8A1BA00253L376007 Q039487 MZW2920 AC MOTOCICLO HONDA CG 125 TITAN
KSE 2002/2003 VERMELHA 9C2JC30213R507211 JC30E23507211 MZW3840 AC MOTONETA YAMAHA
Crypton TE 105 E 2004/2004 BEGE 9C6KE047040012695 E339E-012701 MZW4531 AC MOTOCICLETA
HONDA XR 200 R 2002/2002 BRANCA 9C2MD28002R114526 MD28E-2114526 MZW5762 AC
MOTOCICLO SUNDOWN MAX 125 SED 2008/2008 PRATA 94J2XCCH88M030764 JCH8090248
MZX2638 AC MOTOCICLETA HONDA NXR 125 Bros Cargo/Bros KS 2003/2003 BRANCA
9C2JD20103R013277 JC30E83013277 MZX2820 AC MOTONETA HONDA C 100 Biz 2001/2001 PRETA
9C2HA07001R042822 HA07E-1042822 MZX4847 AC MOTOCICLO YAMAHA XTZ 125E 2006/2006
VERMELHA 9C6KE093060005093 E385E-005056 MZX5466 AC MOTONETA SUNDOWN Web 100
2006/2006 PRATA 94J1XFBC66M024542 JBC6027213 MZY3956 AC MOTONETA SUNDOWN Hunter 100
2008/2009 PRETA 94J2XSBL89M022144 JBBL8021571 MZY3H51 AC CICLOMOTO I SHINERAY XY 50
Q 2 2014/2015 VERDE LXYP CBL00F0205810 1P39FMAFA014729 MZY7098 AC MOTOCICLO YAMAHA
FAZER YS250 LE 2007/2008 PRETA 9C6KG027080002197 G347E-070416 MZY9157 AC MOTONETA
SUNDOWN Hunter 100 2008/2008 VERMELHA 94J2XSBC88M009617 JBBC8008881 MZZ0815 AC
MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K 2004/2004 BRANCA 9C6KE038040013541 E333E-013599 MZZ3771
AC MOTOCICLETA SUZUKI EN125 Yes 2005/2006 PRETA 9CDNF41LJ6M017685 F466BR117685



MZZ9087 AC MOTOCICLO HONDA CG 150 TITAN ESD 2004/2004 BRANCA 9C2KC08204R029351
KC08E24029351 MZZ9188 AC MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K 2007/2007 VERMELHA
9C6KE094070022745 E386E-022812 MZZ9871 AC AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE FIRE 2004/2004
PRATA 9BD15822544545950 178D9011*5919873* NAA3198 AC MOTOCICLETA SUZUKI EN125 Yes
2008/2008 PRATA 9CDNF41LJ8M239990 F466BR297236 NAA3988 AC MOTOCICLO HONDA CG 150
TITAN ES 2008/2008 VERMELHA 9C2KC08508R101204 KC08E58101204 NAA5669 AC MOTOCICLETA
SUNDOWN Max 125 SE 2008/2008 PRATA 94J2XDCG88M033477 JCG8089415 NAA6461 AC
MOTOCICLO HONDA CG 125 FAN KS 2010/2011 PRETA 9C2JC4110BR420343 JC41E1B420343
NAA6656 AC MOTOCICLETA SUZUKI EN125 Yes 2008/2008 PRATA 9CDNF41LJ8M262206
F466BR319332 NAA7634 AC MOTOCICLETA KASINSKI Win 110 2011/2011 PRETA
93FWNBABBBM004972 9AABB005005 NAB5245 AC MOTOCICLO YAMAHA YBR 125 ED 2011/2011
PRETA 9C6KE1500B0025995 E3G7E-025957 NAB6149 AC MOTOCICLO HONDA CG 150 JOB 2008/2008
PRATA 9C2KC08308R007960 KC08E38007960 NAC2329 AC MOTOCICLO JTA SUZUKI EN125 YES
2008/2008 AZUL 9CDNF41LJ8M260448 F466BR317694 NAC4963 AC MOTONETA DAFRA Smart 125 EFI
2012/2012 AZUL 95VBT3A5CCM000116 B3AC000138 NAC6657 AC MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125
Factor K 2009/2009 VERMELHA 9C6KE122090085320 E3D1E-085318 NAD0881 AC MOTOCICLO
YAMAHA XTZ 125 E 2011/2012 AZUL 9C6KE1250C0025040 E3D2E-032831 NAD9980 AC MOTOCICLO
HONDA CG 125 Fan ES 2009/2010 PRETA 9C2JC4120AR047491 JC41E2A047491 NAE0232 AC
MOTOCICLETA FLASH City MV 150 2011/2012 VERMELHA 93FCTACLBCM001865 9CALB014613
NAF8319 AC MOTONETA DAFRA Zig 100 2010/2010 VERMELHA 95VFU1F5AAM004260 F1FA003977
NAG0198 AC MOTOCICLETA FLASH City MV 150 2011/2012 VERMELHA 93FCTACKBCM001192
9CAKB014046 NAS0381 RR MOTOCICLETA HONDA NXR 150 Bros Mix ES 2009/2010 VERMELHA
9C2KD0520AR006414 KD05E2A006414 NBJ2895 RO MOTOCICLETA HONDA CG 125 Titan 1998/1998
VERMELHA 9C2JC250WWR197745 JC25E-W197745 NBS9432 RO MOTOCICLO FLASH MV ING 110
2011/2012 PRATA 93FNGBALBCM000802 9AALB008573 NCJ5368 RO MOTOCICLETA HONDA NXR 125
Bros ES 2003/2003 VERMELHA 9C2JD20203R021689 JC30E93021689 NCK6498 RO MOTOCICLETA
SUZUKI EN125 Yes SE 2011/2011 AMARELA 9CDNF41ZJBM334948 F4D5-BR392226 NCL1777 RO
AUTOMOVEL VW Golf 1.6 1.6 2003/2003 PRETA 9BWAA41J834062717 BAH095430 NCX0462 RO
MOTOCICLETA KASINSKI Mirage 150 2010/2011 GRENA 93FMRCCHABM003284 9CBHA003299
NDC9499 RO MOTOCICLETA HONDA Biz 125 ES 2006/2006 PRATA 9C2JA04206R880735
JA04E26880735 NDO7246 RO MOTOCICLETA HONDA CG 150 Titan KS 2009/2009 VERMELHA
9C2KC15109R027241 KC15E19027241 NDQ7114 RO MOTOCICLETA HONDA NXR 150 Bros ES
2008/2008 VERMELHA 9C2KD03308R062653 KD03E38062653 NDV9230 RO MOTOCICLETA HONDA
CG 125 Fan 2008/2008 PRETA 9C2JC30708R781084 JC30E78781084 NEC9199 RO MOTOCICLETA
HONDA NXR 150 Bros ES 2008/2008 VERMELHA 9C2KD03308R075441 KD03E38075441 NFI0964 GO
AUTOMOVEL PEUGEOT 206 14 PRESENC 2004/2004 PRETA 9362AKFW94B019012 10FSM84676661
NXS4148 AC CICLOMOTO FLASH MV TEEN 50 2012/2012 PRATA 93FTNJXECCM006054 9XAEC029817
OVG1420 AC AUTOMOVEL RENAULT SANDERO AUT1016V 2013/2014 PRATA 93YBSR6RHEJ862918
D4DH760Q298436 OXP3740 AC MOTOCICLETA SUZUKI EN125 Yes SE 2013/2014 PRETA
9CDNF41ZJEM354911 F4D5-BR412191 QLU0258 AC AUTOMÓVEL NISSAN Versa SL 1.6 16V 2015/2016
VERMELHA 94DBCAN17GB101548 HR16016804T QLW1110 AC AUTOMOVEL HONDA HR-V EXL CVT
2015//2016 CINZA 93HRV2870GZ143035 R18ZC-6143010 QLW2A88 AC MOTOCICLO YAMAHA YBR150
FACTOR E 2018/2018 PRETA 9C6RG3110J0026047 G3G2E-072039 QLX7D94 AC MOTOCICLO HONDA
CG 160 START 2021/2021 CINZA 9C2KC2500MR102342 KC25E0M102554 S/1 EMPLAC SP MOTONETA
HONDA Biz 125 Mais 2009/2009 VERMELHA 9C2JC42309R102488 JC42E39102488.

Lote2:

NC6152 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG125BIIID 0000/0000 PRETA LSRXCHLE5CA504307
YX154FMI*12K04307* ND8266 ESTRANGEIRA MOTONETA MARUTI MT12519 0000/0001 PRETA
LAPJCMMLK58K9073558 152FMI*09030311* NB0718 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID
0000/0002 VERMELHA LSXCHLE771522930 LF1P52FMI*07K04566* NF0304 ESTRANGEIRA
MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0003 VERMELHA LB412PC50GCK0126 YX154FMI*16KQ1261*
NA2071 ESTRANGEIRA MOTONETA SUZUKI Indisponível 0000/0004 AZUL BE44ATH114394 E410-



TH114 94 ND5273 ESTRANGEIRA MOTONETA TONNY TTKC125 0000/0005 ROSA LRPRZM1A4DS309078 1P5JFMI*12S04171* NH2754 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0006 VERMELHA LSRXCHLE9CA303607 YX154FMI*12K03607* NC7692 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0007 PRETA LSRXCHLE3CA302792 YX154FMI*12K02792* ND5418 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG125B-III 0000/0008 PRETA LSRXCHLE8CA303422 YX154FMI*12K03422* NC8242 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG125B-III 0000/0009 VERMELHA LY4YPJ206CS600082 SD153FMI*12070082* NA8419 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG125B-III 0000/0010 VERMELHA LSRXCHLE77A522927 153FMH*07065164* NN3252 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135-AD 0000/0011 DOURADA LKXXCJL01D3602759 KT154FMI*13K02759* NB1716 ESTRANGEIRA MOTOCICLETA KYNGO KYNGO GC 125 0000/0012 VERMELHA LLCJPP20X5E023228 156FMI-2*DE188307* NI1534 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG138B-110 0000/0013 PRETA LSRXCHLE7CA504356 YX154FMI*12K04356* NA3433 ESTRANGEIRA MOTOCICLETA KYNGO VIPER 150 0000/0014 PRETA LSRYCML189AA08052 LF163FML*09K08052* NG3024 ESTRANGEIRA MOTONETA HAODA AJ125 BLZ -III 0000/0015 PRETA LXYXCJL08A0295212 1P52FMI*AD060521* NC4421 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG125B-III 0000/0016 PRETA LSRXCHLE58A843334 LFIP52FMI*08K20710* ND7090 ESTRANGEIRA MOTONETA HAODA AJ125BIZ-III 0000/0017 PRETA LXYXCJL09A0295218 1P52FMI*AD060487* NI4004 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0018 PRATA LSPXCHLE5CA303426 YX154FMI*12K03426* NN9594 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0019 CINZA LSRXCHFICA100310 YX154FMI*12K00310* NH3854 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO Indisponível 0000/0020 PRETA LSRXCHLE6CA303371 YX154FMI*12K03371* NA9568 ESTRANGEIRA MOTONETA KAWASAKI KAZE HIT 112 0000/0021 VERMELHA JKBANLD126DA15085 ANII2DEAI5085 741NBC ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0022 PRETA LSRXCHLE2CA504930 YX154FMI*12K04930* NN0594 ESTRANGEIRA MOTONETA MONTERO MT125 BIZZ 0000/0023 CINZA LZXCJL6XB5730041 ZS1P52FMI*8B100041* NB3930 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG125B-III 0000/0024 BRANCA LSRXCHL38A331524 EF152FMI*08K01061* NC8172 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO SRSPORT 0000/0025 PRETA LKXXCJL06C3908922 KT154FMI*12K08922* NI0794 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0026 PRETA LARXCHLE3CA302811 YX154FMI*12K02811* NA5608 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0027 PRETA JKBANLD126DA15085 LF1P52FMI*06K06571* NC3431 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0028 AZUL LSRXCHLE08A837148 LF1P52FMI*08K12772* NB6288 ESTRANGEIRA MOTONETA HAODA SM125B1 0000/0029 AZUL LRYXCJL0970061692 1P52FMI*07060167* NF2547 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO Indisponível 0000/0030 PRETA LKXXCJL27F3704779 AD154FMI*15K04779* NN4045 ESTRANGEIRA MOTONETA PEGASUS KG135BIIID 0000/0031 VERMELHA LB7LDJB29EC001684 1P54FMI*14L90681* NF1566 ESTRANGEIRA MOTONETA WUYANG WUYANG 125 0000/0032 VERMELHA LWYMCA209C6003214 MY139FMA*12800885* NF8746 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135-B IIID 0000/0033 VERMELHA LKXXCHL09D3401675 KT154FMI*13K01675* NC4482 ESTRANGEIRA MOTONETA DANNY Indisponível 0000/0034 PRETA LZL11P801AHJ81413 DA152FMH*100981413* NC6752 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO Indisponível 0000/0035 VERMELHA LSRXCHLE6CA504916 YX154FMI*12K04946* NN5795 ESTRANGEIRA MOTONETA GAN MONTERO MT 125 0000/0036 PRETA 1P52FML 1P52FMI*YD000149* NH6764 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO Indisponível 0000/0037 PRETA LSRXCHLE3CA303456 YX154FMI*12K03456* NB5673 ESTRANGEIRA MOTOCICLETA TONNY TONNY 150 0000/0038 VERMELHA LB8KAY25862 162FMJ*BZF090241* NG4525 ESTRANGEIRA MOTONETA VENZER Indisponível 0000/0039 PRETA LP7XCHLA5F1200032 VZ154FMI*1501B032* NB8698 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135B-IIID 0000/0040 PRETA LSRXCHLEX8A331455 LF152FMI*08K00992* NN9966 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135B-IIID 0000/0041 AZUL LKXXCJL43E3804149 AD154FMI*14K04149* NG3784 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO VIPER-150 0000/0042 PRETA LRYPCKL58600109465 162FMJ*06120059* NF0137 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO Indisponível 0000/0043 PRETA LKXXCJL41F3100839 AD154FMI*15K00839* NA7978 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0044 PRETA LSRXCHLE97A623368 LF1P52FMI*10K12559* NE6604 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG125B-III D 0000/0045 VERMELHA LSRXCHLE0AA201240 LF1P52FMI*10K01240* NN8133 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0046 PRETA LKXXCJL04D3804799 KT154FMI*12K07894* NC2611 ESTRANGEIRA MOTONETA HAODA Indisponível 0000/0047 VERMELHA WMT CJPA480189690 154FMI*VC093921* ND0846 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135BIIID 0000/0048 PRETA



LSRXCHLE6AA403001 Indisponível NN1639 ESTRANGEIRA MOTONETA KYNGO KG135B-VM
0000/0049 CINZA LSRXCHLE6CA100304 Indisponível